ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1287, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e estabelece sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o piso salarial do Município de Duas Barras a partir de 01/01/2018 em**R$ 954,00**(novecentos e cinqüenta e quatro reais) no percentual de 1,82 % (hum vírgula oitenta e dois por cento), passando para **R$ 1.011,21 (hum mil onze reais e vinte e um centavos) a partir de 01/05/2018, correspondente a 7,92% (sete virgula noventa e dois por cento).**

Art. 2º -Os servidores ativos, descrito no Anexo I, parte integrante desta Lei Municipal que percebem salário base acima do piso mínimo municipal, terãoreajuste salarial no percentual de 1,82% (hum vírgula oitenta e dois por cento) a partir de 01 de maio de 2018, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica na forma da Lei Federal nº 11.738/08 c/c com o descrito na decisão do STF pertinente a AADI 4.167.

Art. 3º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, que percebem seus proventos pela regra da paridade.

Art. 4º -As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º --A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Duas Barras, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

PAG 02/03

ANEXO I

Lei Municipal nº 1287/2018

Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujos reajustes, serão definidos através de Lei Municipal específica.

TABELA DE SALÁRIOS					
QUADRO	**CARGO/FUNÇÃO**	**VALOR EM 01 DE JANEIRO/16**	**VALOR EM 01 DE JANEIRO/17**	**VALOR EM 01 DE JANEIRO/18**	**VALOR EM 01 DE MAIO/2018**
I	ATENDENTE	R$ 788,00	R$ 939,80	R$ 954,00	R$ 1.011,21
	AJUDANTE DE PEDREIRO				
	AUXILIAR DE MECÂNICO				
	COZINHEIRA				
	LAVADEIRA				
	LAVADOR DE VEÍCULOS				
	TRABALHADOR BRAÇAL				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	ZELADOR				
	RECEPCIONISTA				
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 788,00	R$ 939,80	R$ 954,00	R$ 1.011,21
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO				
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ARQUIVISTA				
III	FISCAL DE OBRAS	R$ 788,00	R$ 939,80	R$ 954,00	R$ 1.011,21
	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO				
	FISCAL DE SAÚDE				
	FISCAL DE POSTURA				
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 796,54	R$ 939,80	R$ 954,00	R$ 1.011,21
	GUARDA MUNICIPAL				
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO				

V	ALMOXARIFE	R$ 859,77	R$ 939,80	R$ 954,00	R$ 1.011,21
	BOMBEIRO				
	CALCETEIRO				
	PEDREIRO				
	CARPINTEIRO				
	ELETRICISTA				
	PINTOR				
	MOTORISTA				
	SOLDADOR				
	ENCARREGADO				
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R$ 885,05	R$ 939,80	R$ 954,00	R$ 1.011,21
	TRATORISTA				
	OPERADOR DE MÁQUINAS				
VIII	MECÂNICO	R$ 986,21	R$ 986,21	R$ 986,21	R$ 1.011,21
	MOTORISTA PLANTONISTA				
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R$ 1.239,08	1.239,08	R$ 1.239,08	R$ 1.261,63
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
	TÉCNICO AGRÍCOLA				
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL				
	TÉCNICO EM RAIO X				
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
	TÉCNICO EM ARQUIVO				
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA				

PAG 03/03

XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R$ 1.239,08	R$ 1.239,08	R$ 1.239,08	R$ 1.261,63
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.378,16	R$ 1.378,16	R$ 1.378,16	R$ 1.403,24
	FARMACÊUTICO				
	FISIOTERAPEUTA				
	FONOAUDIÓLOGO				
	MUSICO TERAPEUTA				
	PSICÓLOGO				
	NUTRICIONISTA				
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 1.864,94	R$ 1.864,94	R$ 1.864,94	R$ 1.898,88
XV	VETERINÁRIO	R$ 1.864,94	R$ 1.864,94	R$ 1.864,94	R$ 1.898,88
XVI	ENGENHEIRO	R$ 1.864,94	R$ 1.864,94	R$ 1.864,94	R$ 1.898,88
XVII	ANESTESISTA	R$ 2.147,05	R$ 2.147,05	R$ 2.147,05	R$ 2.186,13
	CARDIOLOGISTA				
	CIRURGIÃO GERAL				
	ENFERMEIRO				
	GINECOLOGISTA OBSTETRA				
	HOMEOPATA				
	MÉDICO CLÍNICO				
	NEUROLOGISTA				
	OFTALMOLOGISTA				
	ORTOPEDISTA				
	OTORRINOLARINGOLOGISTA				
	PEDIATRA				
	PSIQUIATRA				
	RADIOLOGISTA				
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R$ 5.964,03	R$ 5.964,03	R$ 5.964,03	R$ 6.072,58
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	R$ 6.560,42	R$ 6.560,42	R$ 6.560,42	R$ 6.679,82
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R$ 4.771,22	R$ 4.771,22	R$ 4.771,22	R$ 4.858,06
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - SPAM)	R$ 5.367,62	R$ 5.367,62	R$ 5.367,62	R$ 5.465,31
XXII	MÉDICO SOBREAVISO (CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS)	R$ 2.982,01	R$ 2.982,01	R$ 2.982,01	R$ 3.036,28
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS (ANESTESISTA)	R$ 2.982,01	R$ 2.982,01	R$ 2.982,01	R$ 3.036,28
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS (PEDIATRA)	R$ 2.982,01	R$ 2.982,01	R$ 2.982,01	R$ 3.036,28

Duas Barras, 02 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:7B9D00DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/02/2018. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/